



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício Interno nº 015/2015 Entre Rios, SC – 16 de Setembro de 2015

Ao Sr
João Maria Roque
Prefeito Municipal
Entre Rios SC

Recebido 16.09.2015

**ATOS QUE INTERESSAM À ANÁLISE DE
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 31 da constituição Federal, na Lei Municipal nº 032/2009 de 20/05/2009 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, concomitante e posterior dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações.

1 - Trata o presente expediente, do Ofício 69/2015 do dia 10 de Setembro de 2015 emitido pela Tesouraria Municipal o qual se refere ao relatório de despesas relativas a Contratos de Prestadores de Serviço, Alugueis, Combustíveis e INSS.

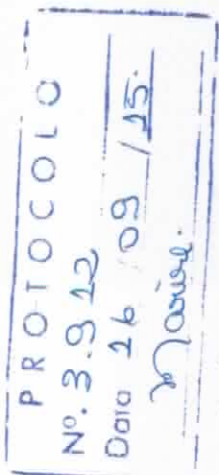
Visto haver sido contratados Prestadores de Serviços, Alugueis, Combustíveis e a Obrigação do Recolhimento do INSS, requer informar se houve estudo minucioso por parte do Poder Executivo Municipal, quanto ao impacto financeiro gerado no orçamento, por consequência da criação das despesas supracitadas.

E informar ainda, se houve previsão orçamentária que possibilite suportar os gastos com as despesas em questão.

2 – DO MÉRITO

A missão primordial do Município é promover o bem estar da sociedade que representa. Para atender a esta missão, o governo realiza um conjunto de ações dispostas no orçamento.

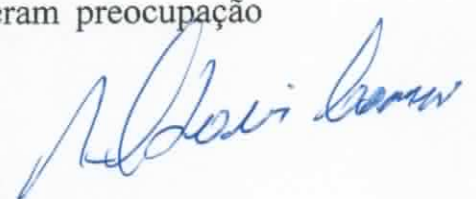
Para que a administração Municipal cumpra a sua missão ao longo do tempo, em função de fatores como desenvolvimento local e o crescimento da população, essas ações criadas serão expandidas, ou mesmo aperfeiçoadas. Toda a ação governamental ao ser executada, gera uma despesa correspondente. O valor da despesa dependerá dos insumos que esta ação irá consumir (recursos humanos, materiais etc...).



Pode-se concluir que o total da despesa de uma entidade governamental poderá aumentar em função da criação de uma nova ação e da expansão ou aperfeiçoamento de ação já criada.

Sendo assim, cabe à Supervisão de Controle Interno alertar Vossa Excelência que as Despesas Municipais supracitadas geram preocupação em atender as exigências legais.

3 – Observância dos Preceitos da LRF



Para melhor entendimento, é necessário que sejam feitos breves comentários a respeito da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a principal disciplinadora da despesa nos entes federativos.

- a) A partir da publicação da LC 101/2000, a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de uma ação de governo que acarrete aumento de despesa, deverão ser precedidos de algumas providências, conforme o que estabelece os artigos 16 e 17 da referida Lei.
- b) A LRF impõe assim sérias restrições às despesas não previstas, fazendo com que o Executivo faça uma proposta orçamentária mais cuidadosa e realista. O ordenador de despesa passa a assumir maior responsabilidade, pois terá de estimar o impacto orçamentário e financeiro de sua ação governamental, demonstrar a origem de recursos para seu custeio, comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, mediante a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa, declarar que o aumento da despesa tem adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA, quando for o caso e com a LDO, bem como responder por tal afirmação.

Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 da LRF e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Conforme Demonstrativo da Despesa extraído da Contadoria Pública Municipal em anexo temos a evidenciar:

Receita Líquida do dia 10 de Setembro no montante de **R\$ 108.376,11** e as despesas supracitadas na ordem de **R\$ 197.999,74**, o que representa no momento deficiência financeira na administração dos recursos públicos.

PROTOCOLADO
Nº 3.912
Data 16 / 09 / 15
Narise

Considerando que as despesas identificadas no Ofício 69/2015 em Anexo da Contadoria Municipal Destinadas a Contratos de Prestadores de Serviço, Aluguéis, Combustíveis e INSS do Poder Executivo Municipal, estão maiores que a receita prevista, sugerimos que medidas urgentes sejam tomadas na redução de despesas, caso contrário V.sa S.ria poderá ter as contas não aprovadas pelos órgãos competentes.


Considerações Finais

Por todo o exposto e no dever de orientar o Administrador Público, estamos informando V.sa S.ria que conforme os Demonstrativos Contábeis anexos é grande a preocupação no controle de sua Gestão e caso não sejam tomadas providencias classificamos sua atitude como afronta as determinações da Lei.

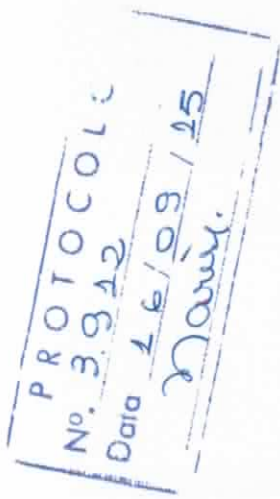
À Sua Consideração.


LUÍZ PAZ
Agente M. de Controle Interno


ARI LUIZ TOSATI
Contador


ADRIANI BIASI
Recursos Humanos







Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício 69/2015

Entre Rios SC 10 de Setembro de 2015

Ilmo Rosimar de Moura/Luiz Paz
Sec. Municipal da Fazenda/Agente de controle interno
Entre Rios - SC

Com nossos cordiais cumprimentos venho por meio desse perante a vossa Senhoria encaminhar em anexo relatório de despesas de contratos (prestadores de serviço, alugueis, combustível, INSS) num total de R\$ 197.999,74, lembrando que a receita referente o dia 10 foi apenas R\$ 108.376,11 líquida. Em observância as determinações da lei Complementar 101/2000 as quais são observadas nos artigos 5º e 92 da lei de Licitações nº 8666/93 entre outra. Segue em anexo relatório das despesas.

Solicito que seja estudado e repassado ao setor de tesouraria que procedimento tomar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

" "


Iomar Cezar Biasus
Tesoureiro

PROTÓCOLO
Nº 3.922
Data 16/09/25
Maurice.

PREF

Hyper	R\$ 3.388,00
luz	R\$ 825,09
toner	R\$ 1.883,80
continental	R\$ 5.674,39
aluguel	R\$ 890,00
prest. Serviço	R\$ 14.741,02
diario oficial	R\$ 166,10
inss	R\$ 62.414,92
combustivel	R\$ 34.744,99
total	R\$ 124.728,31

saude

inss	R\$ 19.015,94
posto gas	R\$ 16.109,48
luz	R\$ 1.734,01
contratos	R\$ 36.412,00
total	R\$ 73.271,43

Aldair Casarini

PROTÓCOLO
 No. 3912
 Data 26/09/2015